



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

**Estado do Espírito Santo**

DECRETO Nº 1185/96

**APOSENTA SERVIDORA**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com base no Artigo 116, Parágrafos 5º e 7º da Lei Orgânica, c/c o artigo 61, Item III, Letra D, da Lei nº 237/92, de 02 (dois) de setembro de 1992, Constituição Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada Voluntariamente, a Funcionária Pública Municipal, **CECILIA MUNES**, no Cargo de Tralhadora Braçal, com base na Lei nº 237/92, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, e a Constituição Federal do Brasil.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).


  
AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
JOELMA PINHEIRO BARCELLO

Chefe de Gabinete

  
JURUPITANA REAL AFONSO  
Secretário Municipal de Administração